



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA

Avenida Brasil, 1101 – Centro – CEP 17780-000 - Lucélia – Estado de São Paulo
Telefone (18)3551-9200 – pmluce@terra.com.br – C.N.P.J. - 44.919.918/0001-04

LEI MUNICIPAL Nº. 4.896, DE 06 DE JULHO DE 2020

(Que suplementa subvenção à entidade no exercício de 2020 e dá outras providências).

O Prefeito Municipal:

Faço saber que a Câmara Municipal de LUCÉLIA, Estado de São Paulo, “Decreta” em Sessão Extraordinária do dia 06.07.2020, e Eu Sanciono e Promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica a Prefeitura Municipal de Lucélia, Estado de São Paulo, autorizada a suplementar subvenção às entidades Lar São Vicente de Paulo e APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais no exercício de 2020, de acordo com a Programação de Ações e co-financiamento, obedecendo à seguinte classificação Institucional, no valor de R\$ 102.000,00 (cento e dois mil reais), para atender as despesas de custeio específicas da situação de pandemia do Covid-19.

02	PODER EXECUTIVO	
02.09	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS	
02.09.00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS	
08.241.0009.2029	ASSISTÊNCIA AO IDOSO*1 e 8	
3.3.50.43 F:05 F-477	SUBVENÇÕES SOCIAIS.....R\$	16.000,00
08.242.0009.2030	PORTADOR DE DEFICIÊNCIA*3 e 9	
3.3.50.43 F-0 F-478	SUBVENÇÕES SOCIAIS.....R\$	16.000,00
08.244.009.2035	PISO BÁSICO I E II	
4.4.90.52 FR-05-F 481	EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANENTE.....R\$	20.000,00
08.244.0009.2037	MANUTENÇÃO CRAS-PAIF (*4)	
4.4.90.52 FR-05-F 480	EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANENTE.....R\$	20.000,00
08.244.0009.2038	MANUTENÇÃO DO PAEFI (*7)	
4.4.90.52 FR-05-F 479	EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANENTE.....R\$	<u>30.000,00</u>
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....R\$		102.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA

Avenida Brasil, 1101 – Centro – CEP 17780-000 - Lucélia – Estado de São Paulo
Telefone (18)3551-9200 – pmluce@terra.com.br – C.N.P.J.- 44.919.918/0001-04

Art. 2º. Para atender as despesas mencionadas no Artigo 1º, será usada a anulação parcial do crédito orçamentário abaixo relacionado, conforme artigo 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64.

02	PODER EXECUTIVO	
02.03	SECRETARIA DE FINANÇAS	
02.03.00	SECRETARIA DE FINANÇAS	
99.999.0003.2999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
FR-01 F-57.....		R\$ 102.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO.....		R\$ 102.000,00

Art. 3º. Ficam as referidas suplementações das despesas convalidadas e incluídas no Plano Plurianual (PPA) do Município do exercício, conforme Lei Municipal nº. 4.629, de 18 de setembro de 2017, bem como na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2020, Lei Municipal nº. 4.842, de 16 de setembro de 2019 e na Lei Orçamentária Anual (LOA) de 2019, Lei Municipal nº. 4.852, de 18 de novembro de 2019.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Arnaldo Pozzetti”, ao 6º dia do mês julho de 2020.

CARLOS ANANIAS CAMPOS DE SOUZA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no Setor de Administração, publicado por afixação no lugar público de costume e na Imprensa local.

CÍNTIA REGINA RICARDO
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO